

	Checklist	Código:	Check
	DOCUMENTOS	Data:	19/08/2015
	UNIFICAÇÃO - RURAL	Versão:	0
		Página:	1 de 1

1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Requerimento assinado pelo proprietário do imóvel com a firma reconhecida com qualificação completa (nacionalidade, RG, CPF, profissão, residência e domicílio, estado civil), endereçado ao 2º Registro de Imóveis local, solicitando a unificação, mencionando os imóveis e os números das matrículas, assim como a denominação do mesmo após a unificação.
- 1 ()
- 2 () Mapa assinado pelo engenheiro
- 3 () Memorial Descritivo descrevendo o lote resultante da unificação, sua área e divisas, assinado pelo engenheiro.
- 4 () Guia do CREA-ART ou Guia do CAU-RRT onde conste a metragem da área que está sendo unificada(código p/ unificação 035 e 050).
- 5 () Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) relativo ao último exercício ou o protocolo de encaminhamento do cadastramento ou recadastramento, acompanhado, na última hipótese, do certificado de cadastro anterior.
- 6 () Imposto Territorial Rural (ITR), dos 05(cinco) últimos anos ou exercícios acompanhado das respectivas guias de recolhimento do imposto (DARFs) dos últimos cinco anos e dos recibos de entrega de declaração perante a Receita Federal ou, na sua falta, de certidão de regularidade fiscal de imóvel rural, expedida pela Receita Federal.
- 7 () Comprovação da inscrição do imóvel junto ao CAR (Cadastro Ambiental Rural), diligência esta em consonância com os Artigos 575 e 577 § 2º, e Ofício Circular nº 144/2014 expedido pela Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, extraída dos autos 2010.0222675-9/000.

2 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 1 () Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deve ser assinado pelo representante legal, com firma reconhecida, acompanhado da cópia autenticada da certidão simplificada e atualizada pela Junta comercial.
- 2 () OBS. Caso sejam vários os proprietários do imóvel (condôminos), todos deverão solicitar a unificação.

3 - IMPORTANTE:

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessário complementação.